



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4562/2017.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS PRIMAVERA ESQUINA LINHA SÃO PAULO _DISTRITO DE JORGE LACERDA MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, em todo o território do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS PRIMAVERA ESQUINA LINHA SÃO PAULO _DISTRITO DE JORGE LACERDA MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.777.406/0001-43, com sede na Rua Principal Esquina Acesso Linha São Paulo, s/n, Distrito de Jorge Lacerda, neste município.

Art. 2º - Em conformidade com disposto no artigo anterior, deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado em consonância com as prescrições contidas em seu Estatuto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JUNHO DE 2017.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.OM. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração